



Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de junho de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.1. e 8; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na análise do item 7.2.; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na apreciação do item 7.3.; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e dos Conselheiros **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **FLÁVIA ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e doze minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação a Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de maio de 2021, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Célia Gonzaga da Igreja, para lotação na **12ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Cristina Lesqueves Barra (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Guilherme Soares Barbosa, Celso de Andrade Loureiro e Anabelle Macedo Silva, tendo a Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Guilherme Soares Barbosa; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da demissão do Dr. Elio Gitelman Fischberg, para lotação na **31ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Paula Cardoso de Lima Guedes Campos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Celso de Andrade Loureiro, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em continuidade, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021: 2.1. 26ª** Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze (critério



de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

2.2. 5ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021:**

3.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama**, em vaga decorrente do falecimento da Promotora de Justiça Thais Possati de Souza (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Natasha Raeder de Carvalho Martins Costa, tendo a Presidente em exercício anunciado a sua promoção;

3.2. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Lisângeli Alcântara Erthal Rocha, para lotação na **Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Mello Chagas (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Camilla Sahione Scisinio Dias, Tadeu Lins Nemer e William Teitel, tendo a Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Camilla Sahione Scisinio;

3.3. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Flávio Bonazza de Assis, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marina Oliveira Andrade (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Tadeu Lins Nemer, tendo a Presidente em exercício anunciado a sua promoção;

3.4. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Marisa Paiva Carvalho da Costa, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Yan Portes Vieira de Souza (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado, para compor a lista, por unanimidade, o único candidato, Promotor de Justiça William Teitel, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. Na sequência, passou-se à análise do item **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021:**

4.1. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Vogel Prado (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta, tendo a Presidente em exercício anunciado a sua remoção;

4.2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcos Moraes Fagundes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Gláucia Maria da Costa Santana, Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas e Simone Gomes de Souza, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Gláucia Maria da Costa Santana;

4.3. 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Marcelo Muniz Neves, tendo a Presidente em exercício anunciado a sua remoção;

4.4. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Luciana Silveira Guimarães, Ana Paula Corrêa



Esteves Louzada e Cristiane de Carvalho Pereira, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Luciana Silveira Guimarães; **4.5. 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eugenio Greco Laureano (critério de antiguidade). Inicialmente, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, informou que o primeiro concorrente, Dr. Alexander Véras Vieira, teve seu pedido de afastamento deferido em abril deste ano, pelo período de três meses, com início em 01.05.21 e término em 31.07.21, para elaboração de dissertação de mestrado, sendo o tema de sua tese “La responsabilidad penal de la persona jurídica como inductora de estrategias anticorrupción: el caso brasileño y la experiencia española”. Informou, ainda, que o requerente está lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Japeri, bem como que assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Em seguida, manifestou-se pela manutenção do nome do referido Promotor de Justiça na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, foi indicado, por unanimidade, o Dr. Alexander Véras Vieira, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.6. Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thaís Rodrigues Pinheiro (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **4.7. 4ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vinicius Winter de Souza Lima (critério de antiguidade). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, o Dr. William Teitel, promovido a Promotor de Justiça no item 3.4, postulou, por meio de videoconferência, sua remoção, conforme a regra prevista no edital. Realizada a votação, foi indicado por unanimidade o único candidato, Dr. William Teitel, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.8. 46ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **4.9. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniele Medina Maia (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota, tendo a Presidente em exercício anunciado a sua remoção; **4.10. 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Sandro Fernandes Machado (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva, Paulo Rabha de Mattos e Mario Jessen Lavareda, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Karina Puppim Moreira da Silva. Em continuidade, foi anunciada a análise do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2015.00840057** (Um volume principal) - nove apenso(s) (nº 2020.00731510, nº 2019.00344287 com três volumes, nº 2018.01124786, nº 2018.00452843, nº 2017.00982341, nº 2017.00975033, nº 2017.00482990, nº 2016.01087593 e nº 2016.00300116) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto(s): COMUNICAÇÃO MENSAL E APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FATIMA VIEIRA HENRIQUES, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. Iniciado o julgamento do processo, o Dr. Antonio José Campos Moreira, relator do feito, votou pela ciência da comunicação apresentada pela



Promotora de Justiça Fatima Vieira Henriques, bem como do Relatório de março, com recomendação de que a Exma. Promotora de Justiça entregue cópia de tese atualizada até o dia 31 de agosto do corrente, com posterior encaminhamento de documentação pertinente, bem como dos relatórios mensais vincendos, para fins de cumprimento integral do artigo 9º, da Deliberação CSMP nº 72/19. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. Os Conselheiros Claudio Varela, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Flávia Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima, Luiz Fabião Guasque e Sumaya Therezinha Helayel, assim como a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, decidiram aguardar o voto-vista. Na sequência, passou-se ao exame do item **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1. VITALICIAMENTO: 6.1.1. PEDIDO DE VISTA SUCESSIVO EM 27.05.21: a. Conselheiros CLAUDIO VARELA e ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.00146955** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010723.2020-49 Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Conselheiro Antonio José Campos Moreira. **6.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.00715956** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014925.2020-85 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. MARCOS VICTOR SILVA JULIANO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Marcos Victor Silva Juliano, nos termos do voto do relator; **6.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00353048** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021888.2020-70 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. AMANDA TEITEL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; A seguir, foi anunciado o exame do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 7.1. Pleno: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00126220** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017514.2021-19 - Parte(s): LUCAS EDUARDO DOS REIS DA FONSECA E APPLE COMPUTER BRASIL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00140818** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0016772.2021-71 - Parte(s): MARIA NIZETE XAVIER DE JESUS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00198353** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017678.2021-53 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ARTE E ESPORTES DA ROCINHA, AS REDES DA ROCINHA, MUSEU SANKOFA, A ROCINHA RESISTE, ROCINHA SEM FRONTEIRAS, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das



Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística (CAO Meio Ambiente e Ordem Urbanística), para que dê ciência à Promotoria de Justiça com atribuição para cuidar da questão do saneamento, para que tome as medidas que julgar cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00243612** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017935.2021-98 - Parte(s): DIEGO DA SILVA BRITTO. Iniciado o julgamento, a Dra. Flávia Araujo Ferrer, relatora do feito, votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima propôs que fosse dada ciência do teor do voto à Promotora de Justiça oficiante, tendo sido a sugestão acolhida por todos. Por fim, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00324671** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021735.2021-27 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO INSTAURADA COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DUQUE DE CAXIAS – FEUDUC. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00196838** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022381.2021-45 - Parte(s): PAULO CESAR DA SILVA CURA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos, por e-mail, ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do MPRJ (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto da relatora; Por fim, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves Dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **7.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **7.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **7.2.1. PROCESSO DO DIA 13.05.21: a. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.00119114** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00152569) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 28/16 - Assunto(s): INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. - IGOLS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **7.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.00133800** - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010813.2021-41 - Parte(s): JOAN DIEGO RIMES, MUNICÍPIO DE CAMBUCI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01098112** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0015259.2021-85 - Parte(s): ROSILEIDA SIQUEIRA LOPES E ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2013.00900669** - Dois volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00263226 com cinco volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 89/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM PRÉVIA LICITAÇÃO E DESTINAÇÃO DE UM DOS VEÍCULOS ALUGADOS PARA USO PARTICULAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER: Processo nº 2007.00157557** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 26/07 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E PROMOCIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO ANO DE 2007, CORRESPONDENTE ÀS LICITAÇÕES Nº 259/2007 E 321/2007. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00911843** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0018868.2021-30 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, EM MARÇO DE 2011, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E PELA PREFEITURA DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01153744** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00144690) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017164.2021-60 - Parte(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00640492** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021836.2021-16 - Parte(s): D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2020.00838903** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022825.2021-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CONDOMÍNIO PARTICULAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **7.3. 2ª Turma: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00345699** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01315793) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023319.2021-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA EXISTÊNCIA DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB NÃO CADASTRADOS NO SITE DO FNDE



EM MARÇO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2016.00085243** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00840633) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017182.2021-59 - Parte(s): INSTITUTO UNIR SAÚDE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Iniciado o julgamento, pela 2ª Turma, o Dr. Luiz Fabião Guasque, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para a propositura da Ação Civil Pública, comunicando-se a Coordenação da Tutela da Saúde sobre a inconstitucionalidade das leis ou atos normativos municipais para as providências que entender necessárias. A seguir, o Dr. Antonio José Campos Moreira divergiu e manifestou-se pela homologação da promoção de arquivamento. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, considerando que não foi alcançada a unanimidade, proclamou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, do Regimento Interno do Colegiado. Os Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, decidiram proferir seus votos na sessão plena; **Processo nº 2021.00001891** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2021.00308064, nº 2021.00187730 e nº 2021.00268671) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0020082.2021-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO PELO ATUAL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o relator, Dr. Luiz Fabião Guasque requereu que consignasse em ata elogio pela conduta processual do membro do Ministério Público, Promotor de Justiça Luiz Fernando Amoedo, cuja recomendação resultou na solução da questão, tornando-se dispensável o ajuizamento de ação civil pública; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2004.00000335** - Seis volumes principais e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 457/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01235199** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017279.2021-59 - Parte(s): J.S. SALAZAR – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA. E CDX EXPRESS SERVICE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. **8. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e dez minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 24 de junho de 2021)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.1. e 8)



Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.2.)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.3.)

Claudio Varela
Secretário